



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 037/2020

NÃO DIFERENCIADA

1 – PREÂMBULO

1 - A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA** torna público para conhecimento dos interessados que será realizada licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM**, o qual será processado de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 040/2006 de 06/04/2006, Decreto Municipal nº 312/2013 de 22/11/2013 e, suplementarmente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 08/07/2014, além das cláusulas e condições constantes neste Edital e seus respectivos Anexos.

1.2 - Os documentos referentes ao **CREDENCIAMENTO**, e os envelopes nº 1 - “PROPOSTA de PREÇO” e nº 2 - “DOCUMENTAÇÃO de HABILITAÇÃO” serão recebidos pelo Pregoeiro, na “E. M. Prof.ª Bernadete de L. G. Claudio”, sito a Rua Joel Gomes nº 06 - Novo Centro - Taquarituba/SP, às **08:30 horas do dia 07 de Abril de 2020 com duração mínima de 30 (trinta) minutos**. A sessão pública dirigida pelo Pregoeiro se dará a seguir, no mesmo dia e local nos termos das legislações supracitadas, deste edital e dos seus anexos.

1.3 - Integram este ato convocatório os seguintes ANEXOS:

I - Relação de Itens;

II - Formulário Padronizado de Proposta;

III - Modelo de Declaração de Cumprimento das Exigências dos documentos de Habilitação;

IV - Modelo de Declaração - cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

V - Modelo de Procuração;

VI - Declaração e Qualificação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

VII - Minuta da Ata de Registro de Preços;

VIII - Termo de Compromisso;

IX - Recibo de Retirada do Edital.

2 - DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto: “Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Enfermagem, conforme relação de itens constante no ANEXO I do edital e solicitação da Coordenadoria Municipal da Saúde”.

2.2 - Todas as despesas relacionadas com o transporte dos produtos correrão por conta da empresa contratada.

2.3 - Os objetos DEVERÃO apresentar em sua embalagem e em seu respectivo rótulo, informações que contenham:

- a) Prazo de Validade dos Produtos: Mínimo 06 (seis) meses, a contar da requisição;
- b) Número do lote;
- c) Nome comercial;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

2.4 - Os produtos apresentados deverão ser cotados de acordo com as especificações mínimas constantes no **ANEXO I**.

2.5 - Os produtos que forem cotados com outras especificações diferentes daqueles descritos no ANEXO I, bem como ainda número do lote, peso, conteúdo, quantidade, etc, **SERÃO DESCLASSIFICADOS AUTOMATICAMENTE**.

2.6 - Os produtos mesmo depois da entrega e aceitos ficarão sujeitos à substituição pelo fornecedor, desde que comprovada a deterioração dos mesmos, quando sua utilização ou que vierem em desacordo com o que fora solicitado conforme relação (**ANEXO I**) e na proposta da empresa vencedora.

2.7 - Ocorrendo irregularidade ou má execução dos serviços, o fornecedor dos produtos fica obrigado a refazê-los imediatamente.

3 - DA PARTICIPAÇÃO:

3.1- Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

3.2 - Não poderão participar empresas impedidas por força de Lei.

4 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 - As despesas decorrentes da presente aquisição onerarão os recursos orçamentários, Fonte de Recursos 01 - Recursos Próprios, na categoria econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, nas Unidades Orçamentárias abaixo relacionadas.

Ficha 226 - 02.08.01 - Fundo Municipal da Saúde;

Ficha 227 - 02.08.01 - Fundo Municipal da Saúde;

Ficha 228 - 02.08.01 - Fundo Municipal da Saúde;

5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - Poderão participar deste pregão empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, autorizadas na forma da lei, que atendam as exigências de habilitação.

5.2 - Será vedada a participação:

5.2.1 - De empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, IV da Lei 8.666/93;

5.2.2 - De empresas suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar com a Administração Pública Local, nos termos do artigo 87, III da Lei 8.666/93 ou artigo 7º da Lei 10.520/02.

5.2.3 - De quem estiver sob processo de falência; exceto aqueles que estejam em recuperação judicial, desde que apresente para sua habilitação o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste edital.

5.2.4 - Sob a forma de consórcio.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

6 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

6.1 - Os licitantes poderão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por intermédio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de credenciamento, identificar-se exibindo o original da carteira de identidade ou outro documento equivalente.

6.2 - O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

6.2.1 - **Instrumento público de procuração** com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do licitante, com prazo de validade em vigor;

6.2.2 - **Instrumento particular de procuração** nos moldes do **ANEXO V**, com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do licitante, acompanhado de cópia de seu contrato social ou estatuto, no caso de Sociedade Anônima, e dos documentos de eleição de seus administradores;

6.2.3 - **Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado de empresa licitante**, cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores.

6.2.4 - **Tratando-se de pessoa física**, será necessária somente a apresentação de documentos de identidade que contenha foto e o CPF.

6.3 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de um licitante no presente certame, sob pena de exclusão sumária das representadas.

6.4 - Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada, pois serão retidos, pelo Pregoeiro, para oportuna juntada no processo administrativo pertinente à presente licitação.

6.5 - Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados.

6.5.1 - A ausência de representante, ausência da documentação citada no item 4.2 ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas não implica a desclassificação do licitante, mas o impede de dar lances verbais e manifestar-se no certame contra decisões tomadas pelo pregoeiro.

6.6 – No ato do credenciamento deverão ser apresentadas, conforme o caso, as seguintes declarações, condição essencial para participação no certame licitatório:

6.6.1 - **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, de acordo com modelo contido no **ANEXO III** ao presente Edital. **A referida declaração deverá estar fora dos envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).**

6.6.2 - **Quando a licitante for microempresa ou empresa de pequeno porte:** A microempresa ou a empresa de pequeno porte, mesmo em início de operação deverão comprovar seu porte mediante a apresentação de orig



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

inal ou cópia autenticada da comunicação legalmente exigida para os fins de reconhecimento da condição de ME ou EPP, devidamente registrada na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, **ou de certidão expedida por tais órgãos em que conste a mencionada condição de ME ou EPP, devidamente atualizada e ANEXO VI.**

6.7 - Em seguida proceder-se-á ao recebimento dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação, em envelopes separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇO
À PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2020
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
À PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA/SP
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2020
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:

7 - DA PROPOSTA DE PREÇO

7.1 - O **ANEXO II** - FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA, que acompanha este ato convocatório, **deverá ser utilizado, preferencialmente, para a apresentação da Proposta.**

7.2 - Deverão estar consignados na proposta:

- a) Dados Cadastrais;
- b) Indicação obrigatória do preço expresso em moeda corrente nacional, em algarismos;
- c) Indicação do representante legal que firma a proposta e sua assinatura;
- d) Elaborada em papel timbrado, redigida em língua portuguesa, salvo as expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas;
- e) Garantia e assistência completa do objeto;
- f) NOME e QUALIFICAÇÃO completos do representante da empresa que a representará no ato da assinatura do contrato, no caso de ser uma das licitantes vencedoras do certame.
- g) juntar na Proposta o ANEXO VIII - TERMO DE COMPROMISSO.

7.3- Cada concorrente deverá computar, no preço que ofertar todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes das legislações trabalhista, fiscal e previdenciária a que se sujeita.

7.4 - O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da sua apresentação.

7.5 - Os preços ofertados permanecerão fixos e irrevogáveis, salvo hipóteses de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro nos termos da alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, que deverá ser comprovado pelo Contratado mediante apresentação de planilha de composição de custos e deferido pela Contratante.

7.6 - A apresentação da proposta implicará, por si só, na aceitação tácita de todas as cláusulas deste edital e dos termos da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 040/2006, Decreto Municipal nº 312/2013 de 22/11/2013, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e da Lei Federal nº 8.666/93, no que couber, e demais normas suplementares aplicáveis.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

7.7 - A empresa licitante deverá transcrever o conteúdo IDÊNTICO de sua proposta de preços para o sistema COTAÇÃO/PROPOSTA e apresentá-la, juntamente com a respectiva proposta impressa, por meio de gravação em mídia do tipo "CD" OU "DVD" ou "PEN DRIVE", este procedimento visa diminuir o tempo de digitação da proposta agilizando desta forma a sessão pública. ,

7.7.1 - O sistema COTAÇÃO/PROPOSTA será disponibilizado juntamente com o edital no site www.taquarituba.sp.gov.br ou por e-mail: licitacao@taquarituba.sp.gov.br, acompanha o sistema, a relação de todos os itens do processo e um manual de uso.

8 - DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

8.1 – Para efeitos de habilitação, **todos** os licitantes, **inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte**, deverão apresentar os seguintes documentos:

No caso de pessoa jurídica:

8.1.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

8.1.1.1- Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, sendo que as sociedades por ações apresentarão também os documentos de eleição de seus administradores;

8.1.1.1.1- Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações e/ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor;

8.1.1.2- Os documentos relacionados no item 8.1.1 **não** precisarão constar do **Envelope nº 2 - Habilitação** se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

8.1.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.1.2.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

8.1.2.2- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

8.1.2.3- Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões, **com validade:**

8.1.2.3.1- Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, **com validade;**

8.1.2.4- Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – **INSS** mediante a apresentação da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

CND - Certidão Negativa de Débito **ou** CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa, **com validade;**

8.1.2.5- Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação da CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, **com validade;**

8.1.2.6- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT – conforme Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, vigente na data de abertura da licitação. (www.tst.gov.br).

8.1.2.7- A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato;** (LC nº 123, art. 42).

8.1.2.7.1- As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, **deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;** (LC nº 123, art. 43, caput).

8.1.2.7.2- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a **regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;** (LC nº 123, art. 43, § 1º).

8.1.2.7.3- A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.1.2.6.2, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes **para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, ou revogar a licitação** (LC nº 123, art. 43, § 2º).

8.1.3- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.1.3.1- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não superior a **60 (sessenta) dias** da data prevista para a apresentação dos envelopes.

8.1.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1.4.1 - Atestado de Aptidão Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o bom e regular fornecimento de materiais similares ao objeto do Edital e seus anexos.

8.1.5- DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

8.1.5.1- Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo **ANEXO IV;**

8.1.5.2 - Alvará sanitário, em plena validade, expedido pela Unidade Competente, da esfera Distrital, Estadual ou Municipal, da sede do licitante.

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

- 9.1- Os documentos deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;
- 9.2- Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;
- 9.3- Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;
- 9.4- Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- 9.5- Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens 8.1.1 a 8.1.6;
- 9.6- A entrega de documento de habilitação que apresente falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante, exceto quanto à documentação relativa à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, quando se aplicará o disposto nos itens 8.1.2.7 e seguintes deste edital.
- 9.7- O Pregoeiro ou a Equipe de apoio, quando julgar necessário, diligenciará efetuando consulta na Internet junto aos **sites** dos órgãos expedidores a fim de verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

10 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 10.1- No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 6.
- 10.2- Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os **envelopes nº. 1 e nº. 2**, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.
- 10.3- O julgamento será feito pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM, pelo VALOR UNITÁRIO** observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital;
- 10.4- Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências essenciais deste edital e seus anexos, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas na própria sessão pelo licitante, por simples manifestação de vontade de seu representante.
- 10.5- Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.
- 10.6- As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

10.6.1- Seleção da proposta de **MENOR PREÇO Unitário por item** e das demais com preços até **10%** (dez por cento) superiores àquela;

10.6.2- Não havendo pelo menos **três** propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **três, incluindo a de MENOR PREÇO unitário por item**. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

10.6.3- O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço por item e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

10.6.3.1- O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

10.7 - O valor de redução mínima entre os lances será de acordo com a determinação do Pregoeiro na sessão de comum acordo com os licitantes.

10.8- A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

10.9- Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos (LC nº 123, art. 44, caput):

10.9.1- Entende-se por **empate** aquelas situações em que os preços apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5 %** (cinco por cento) superiores ao melhor preço apresentado; (LC nº 123, art. 44, § 2º).

10.9.2- A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta; (LC nº 123, art. 45, inc. I).

10.9.2.1- Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de **5 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão; (LC nº 123, art. 45, § 3º).

10.9.2.2- Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.9.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta; (LC nº 123, art. 45, inc. III).

10.9.2.3 – Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exercer seu direito de cobertura da proposta de menor valor, serão convocadas as remanescentes que se enquadrarem no limite disposto no item 10.9.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito. (LC nº 123, art. 45, inc II).

10.9.2.4- O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

10.9.3- Uma vez exercido o direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, observados os limites e a forma estabelecidos neste edital, não sendo apresentada por elas proposta de preço inferior, será declarada a melhor proposta de preço aquela originalmente vencedora da fase de lances. (LC nº123, art. 45, § 1º).

10.10- Após a fase de lances, serão **classificadas**, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 10.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

10.11- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.

10.12- O Pregoeiro poderá negociar com o autor do lance de menor valor com vistas à redução do preço ofertado.

10.13- Havendo negociação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço negociado, decidindo motivadamente a respeito.

10.14- Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições de habilitação estipuladas neste Edital.

10.14.1- Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, exceto quanto à documentação relativa à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, quando se aplicará o disposto nos itens 8.1.2.6 e seguintes deste edital.

10.14.2- A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

10.14.3- A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será **inabilitado**.

10.15- Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o **licitante será habilitado e declarado vencedor do certame**.

10.15.1- Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

10.16- Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.

10.17- O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

11 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1- Com antecedência de até **dois dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

11.2- As impugnações devem ser protocoladas na sede da Prefeitura Municipal, **dirigidas ao subscritor deste Edital.**

11.2.1- Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

11.3- A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

11.4- Dos atos do Pregoeiro cabem recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **três dias** que começará a correr a partir da declaração do vencedor para a apresentação das razões por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para apresentar contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.4.1- A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

11.4.2- Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11.4.3- Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

11.4.4- O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação **apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.**

11.4.5- As razões de recurso deverão ser protocolizadas, no prazo supra, junto ao Setor de Licitações, no endereço indicado no preâmbulo do presente edital, nos dias úteis, das 08:00 as 17:00 horas, sob pena de configurar-se a desistência da intenção de recurso manifestada na sessão pública.

11.4.6- Os atos omissos do presente pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

12 - DO FORNECIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO

12.1 - O fornecimento das mercadorias será efetuado, de acordo com as requisições expedidas pelo Departamento de Compras.

12.2 - O pagamento será feito pela Prefeitura de Taquarituba em até 30 (trinta) dias após a entrega das mercadorias e apresentação do Documento Fiscal, devidamente conferido e liberado pelo setor responsável;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

através de depósito em conta corrente da empresa a ser fornecido pelo Adjudicatário.

12.3 - As notas fiscais/fatura que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

13- DA CONTRATAÇÃO

13.1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de Ata/Contrato, cuja respectiva minuta constitui **Anexo VII** do presente ato convocatório.

13.2 - Se, por ocasião da formalização da Ata/Contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.3 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 12.2 deste item 12, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

13.4 - A adjudicatária deverá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da convocação, comparecer na Prefeitura de Taquarituba para assinar a ata/termo de contrato.

13.5 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 13.2 deste item 13, ou se recusar a assinar a ata/contrato, caracterizada a desistência, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

13.6 - Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 08 (oito) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

13.7 - A divulgação do aviso ocorrerá por publicação em jornal de circulação local e veiculação na Internet.

14 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 - Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

- a) Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;
- b) O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

14.2 - Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

- a) Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva, e;
- b) os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

- c) Se houver mais de um licitante na situação de que trata a letra “b”, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

14.3 - O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, **incluídas eventuais** prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.5 - Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.6 - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

14.7 - Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados, observado o disposto no item 1, serão convocados para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo e condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

14.8 - É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

14.9 - A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

14.10 - A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

14.11 - A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.12 - A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

14.13 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.14 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

14.15 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

14.16 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

observará a classificação original.

14.17 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- c) Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

14.18 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- e) O cancelamento de registros nas hipóteses de “a”, “b” e “d” será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.19 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) pedido do fornecedor.

15 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

15.1 - O atraso injustificado na execução da Ata/Contrato, após assinado, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora de 1% (um por cento), calculado por dia de atraso, até no máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor global da ata/contrato;

15.2 - Pela inexecução total ou parcial da Ata/Contrato a administração aplicará ao contratado as seguintes penalidades (art. 86 e 87, da Lei nº 8.666/93):

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento), sobre o valor global da Ata/Contrato;
- c) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade pelo prazo de 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção, aplicada com base na alínea anterior.

15.3 - A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula, ocorrerá na forma e nos procedimentos previstos nos §§ 1º, 2º e 3º, no art. 87, da Lei nº 8.666/93 e atualizações.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

15.4 - O valor das multas deverá recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

15.5 - A contratada receberá as notificações e atos correspondentes, através de e-mail ou fax, que deverá fornecer, sem prejuízo de utilização de outros meios de comunicação, que a critério da administração, poderá ser adotado.

16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

16.3 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

16.4 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

16.5 - O resultado do presente certame será divulgado em jornal de Circulação do Município e no endereço eletrônico www.taquarituba.sp.gov.br.

16.6 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Prefeitura Municipal de Taquarituba, após a celebração da Ata/Contrato.

16.7 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Taquarituba, Estado de São Paulo.

Taquarituba, 20 de março de 2020

Walber de Oliveira
Secretário Municipal de Transportes e Compras



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

ANEXO I

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

- As mercadorias deverão ser de primeira qualidade;
- As mercadorias deverão ser entregues em até 10 (dez) dias mediante Autorização de Compra emitida pelo Setor de Compras da Municipalidade de acordo com a solicitação, na Farmácia Municipal sito a Rua Quintino Bocaiuva, nº 336 - Centro;
- As caixas/embalagens onde serão transportadas as mercadorias deverão estar integras no momento da entrega, caso contrário, a mesma será devolvida á distribuidora em questão.

ITEM	QTD.	UNID.	MATERIAL	VALOR UNITÁRIO*
1	200	PCT.	ABAIXADOR DE LÍNGUA - EMBALAGEM COM 100 UNID.	R\$ 5,95
2	500	UNID.	ADESIVO IV 3000 6 CM X 7 CM - NÃO FENESTRADO	R\$ 4,91
3	2	UNID.	AMBU REANIMADOR ADULTO COMPLETO. Com balão e máscara facial em silicone, válvula superior e inferior, com reservatório, e tubo extensor.	R\$ 315,78
4	2	UNID.	AMBU REANIMADOR PEDIATRICO COMPLETO. Com balão e máscara facial em silicone, válvula superior e inferior, com reservatório, e tubo extensor.	R\$ 297,38
5	180	L.	ÁGUA OXIGENADA 10 vol. - EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1 LITRO	R\$ 11,87
6	600	UNID.	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10 ML	R\$ 0,47
7	2000	UNID.	AGULHA 13 X 4,5	R\$ 0,12
8	2000	UNID.	AGULHA 20 X 5,5	R\$ 0,11
9	3000	UNID.	AGULHA 25 x 7	R\$ 0,14
10	10000	UNID.	AGULHA 25 x 8	R\$ 0,11
11	8000	UNID.	AGULHA 30 x 7	R\$ 0,14
12	3000	UNID.	AGULHA 30X8	R\$ 0,12
13	3000	UNID.	AGULHA 40X12	R\$ 0,13
14	4000	UNID.	AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 31G – 0,25 X 5MM (COMPATIVEL COM A CANETA SAVVIO) - EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 200 UNID.	R\$ 0,53
15	30000	UNID.	AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 32 G – 0,23 X 4MM – COMPATÍVEL COM CANETAS NOVO NORDISK, ELI LILLY, OWEN MUMFORD.	R\$ 0,53
16	2000	L.	ÁLCOOL 70% - EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1 LITRO	R\$ 9,12
17	150	UNID.	ALGODÃO HIDRÓFILO - ROLO 500g	R\$ 18,07
18	100	UNID.	ALMOTOLIA 250 ml ÂMBAR (MARROM)	R\$ 4,52
19	150	UNID.	ALMOTOLIA 250 ml TRANSPARENTE	R\$ 6,90
20	10200	UNID.	ATADURA CREPE medindo 10 cm de largura X no mínimo 1,2 m de comprimento, com 13 fios, embalada individualmente. - EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 20 UNID.	R\$ 0,74
21	7500	UNID.	ATADURA CREPE medindo 15 cm de largura X no mínimo 1,2 m de comprimento, com 13 fios, embalada individualmente. - EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 20 UNID.	R\$ 1,14
22	6960	UNID.	ATADURA CREPE medindo 20 cm de largura X no mínimo 1,2 m de comprimento, com 13 fios, embalada individualmente. - EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 20 UNID.	R\$ 1,45
23	50	UNID.	ATADURA DE RAYON – ROLO 7,5 X 5M NÃO ESTÉRIL	R\$ 9,42



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

24	300	UNID.	AVENTAL DESCARTÁVEL Avental com abertura nas costas e Fechamento com Tiras e descartável, possui tamanho único, manga longa, inteiramente confeccionado em (TNT), costurado totalmente com overloque, possui abertura dorsal e tiras para ajustar ao corpo na altura da cintura, e no pescoço.	R\$ 2,24
25	60000	UNID.	BANDAGEM ANTI-SÉPTICA (curativo/bandagem anti séptico usado para estancar o sangue) Estéril; Antialérgico; Previne infecções; Uso indicado após punções; Disponível nos modelos adulto e pediátrico; Esterilização por óxido de etileno; unidades embaladas individualmente. - EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 500 UNID.	R\$ 0,03
26	10	UNID.	BATERIA PARA DESFRIBILADOR ZOO DE Lithium 123 – CR17345; tensão 3 V; produto de alta qualidade; produto com validade longa (mínimo de 5 anos)	R\$ 34,86
27	6	UNID.	CADARÇO PARA FIXAÇÃO DE CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA TAM. 10 MM x 10 M (ROLO)	R\$ 10,52
28	60	UNID.	CÂNULA ENDOTRAQUEAL TAM 2,5 COM BALÃO ESTÉRIL. Tubo Endotraqueal de material plástico Fabricado em polipropileno utilizado para entubação endotraqueal com balão de alto volume e baixa pressão; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico;	R\$ 8,39
29	60	UNID.	CÂNULA ENDOTRAQUEAL TAM 4,5 COM BALÃO ESTÉRIL. Tubo Endotraqueal de material plástico Fabricado em polipropileno utilizado para entubação endotraqueal com balão de alto volume e baixa pressão; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico;	R\$ 7,58
30	60	UNID.	CÂNULA ENDOTRAQUEAL TAM 6.0 COM BALÃO ESTÉRIL. Tubo Endotraqueal de material plástico Fabricado em polipropileno utilizado para entubação endotraqueal com balão de alto volume e baixa pressão; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico;	R\$ 7,30
31	60	UNID.	CÂNULA ENDOTRAQUEAL TAM 7,5 COM BALÃO ESTÉRIL. Tubo Endotraqueal de material plástico Fabricado em polipropileno utilizado para entubação endotraqueal com balão de alto volume e baixa pressão; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico;	R\$ 7,60
32	10	UNID.	CÂNULAS OROFARÍNGEA-GUEDEL TAMANHO 0	R\$ 5,45
33	10	UNID.	CÂNULAS OROFARÍNGEA-GUEDEL TAMANHO 1	R\$ 5,45
34	10	UNID.	CÂNULAS OROFARÍNGEA-GUEDEL TAMANHO 2	R\$ 5,45
35	10	UNID.	CÂNULAS OROFARÍNGEA-GUEDEL TAMANHO 3	R\$ 5,45
36	10	UNID.	CÂNULAS OROFARÍNGEA-GUEDEL TAMANHO 4	R\$ 5,45
37	10	UNID.	CÂNULAS OROFARÍNGEA-GUEDEL TAMANHO 5	R\$ 5,45
38	250	UNID.	CARVÃO ATIVADO COM PRATA 10,5CM X 10,5CM Curativo de Carvão Ativado com Prata é um curativo estéril e composto por uma camada de tecido de carvão ativado impregnado com prata inserido em um envoltório de não tecido com borda selada em toda sua extensão, formando um sachê	R\$ 43,51
39	300	UNID.	CARVÃO ATIVADO COM PRATA 6,5CM X 9,5CM Curativo de Carvão Ativado com Prata é um curativo estéril e composto por uma camada de tecido de carvão ativado impregnado com prata inserido em um envoltório de não tecido com borda selada em toda sua extensão, formando um sachê	R\$ 39,69



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

40	3000	UNID.	CATETER URETRAL Nº 10, masculino, lubrificado, estéril, confeccionado em poliuretano (PU) e ou elastômero de poliolefina, indeformável, condicionado em embalagem individual, pronto para uso.	R\$ 16,72
41	2500	UNID.	CATETER URETRAL Nº 12, masculino, lubrificado, estéril, confeccionado em poliuretano (PU) e ou elastômero de poliolefina, indeformável, condicionado em embalagem individual, pronto para uso.	R\$ 13,52
42	600	UNID.	CATETER NASAL DE OXIGENIO TIPO OCULOS	R\$ 1,74
43	200	UNID.	CATETER IV Nº 14 Cateter de punção periférica, flexível, com sistema de proteção de agulha.	R\$ 2,95
44	200	UNID.	CATETER IV Nº 16 Cateter de punção periférica, flexível, com sistema de proteção de agulha.	R\$ 3,03
45	200	UNID.	CATETER IV Nº 18 Cateter de punção periférica, flexível, com sistema de proteção de agulha.	R\$ 2,79
46	300	UNID.	CATETER IV Nº 20 Cateter de punção periférica, flexível, com sistema de proteção de agulha.	R\$ 2,79
47	300	UNID.	CATETER IV Nº 22 Cateter de punção periférica, flexível, com sistema de proteção de agulha.	R\$ 2,86
48	200	UNID.	CATETER IV Nº 24 Cateter de punção periférica, flexível, com sistema de proteção de agulha.	R\$ 3,00
49	12	UNID.	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA TAMANHO 5, SEM BALÃO. Cânula de traqueostomia em PVC siliconizado, ajustável, com hastes flexíveis, linha radiopaca, formato anatômico, atóxico, flange em PVC, tipo PORTEX. Tempo de permanência mínima de 29 dias.	R\$ 68,19
50	100	UNID.	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO VOLUMÉTRICA PERISTALTICA. Equipos não fotosensíveis para infusão, padrão macrogotas (1ml = 20 gotas), tubo em PVC transparente com aprox. 2,80 metros. (Compatível com Liner B/Braun Infusomat Compact, Intrafix Compact AIR IL 441702P).	R\$ 25,84
51	14	UNID.	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA TAMANHO 6 , com BALÃO. Cânula de traqueostomia em PVC termossensível, transparente, linha radiopaca, balão piloto com informação de ID e pressão de cuff, flange anatômica e confortável, inclui duas cânulas internas, fixador para traquesotomia e escova de limpeza. Tempo de permanência 29 dias.	R\$ 63,69
52	5	UNID.	COLAR CERVICAL EM POLIETILENO REVESTIDO EM EVA COM FECHAMENTO EM VELCRO TAMANHO PP	R\$ 19,29
53	30	UNID.	COLAR CERVICAL EM POLIETILENO REVESTIDO EM EVA COM FECHAMENTO EM VELCRO TAMANHO P	R\$ 19,29
54	30	UNID.	COLAR CERVICAL EM POLIETILENO REVESTIDO EM EVA COM FECHAMENTO EM VELCRO TAMANHO M	R\$ 23,93
55	30	UNID.	COLAR CERVICAL EM POLIETILENO REVESTIDO EM EVA COM FECHAMENTO EM VELCRO TAMANHO G	R\$ 19,93
56	300	UNID.	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE – 13 L	R\$ 6,97
57	100	UNID.	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE RÍGIDO COM ALÇA(EM PLASTICO RÍGIDO QUE EVITA VAZAMENTO) 1L	R\$ 10,21
58	300	UNID.	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE(PAPELÃO) 07 L	R\$ 5,39
59	200	UNID.	COLETOR DE URINA FEMININO	R\$ 0,98
60	200	UNID.	COLETOR DE URINA MASCULINO	R\$ 0,75
61	300	UNID.	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO – 2000 ML	R\$ 6,38
62	10000	UNID.	COLETOR DE URINA COM CORDÃO SISTEMA ABERTO – 2000ML	R\$ 0,60
63	10000	UNID.	COLETOR UNIVERSAL – 80 ML TRANSPARENTE	R\$ 0,80
64	4000	UNID.	COLETOR UNIVERSAL – 80 ML OPACO	R\$ 1,19



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

65	50	PCT.	COMPRESSA CAMPO CIRURGICO 45 X 50 CM, 4 CAMADAS, COM CADARÇO, 100% ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL – EMBALAGEM COM 50 UNID.	R\$ 88,51
66	50000	PCT.	COMPRESSA DE GAZE 7,5 x 7,5 – 13 FIOS, GAZE HIDROFILA ESTERILIZADA , confeccionadas com fios 100 % algodão em tecido tipo tela, com 8 camadas e 5 dobras, com dimensão de 7,5 x 7,5 cm quando fechadas e 15 x 30 cm quando aberta. EMBALAGEM COM 10 UNID.	R\$ 1,48
67	600	PCT.	COMPRESSA DE GAZE 7,5 x 7,5 – 13 FIOS, GAZE HIDROFILA NÃO ESTÉRIL , confeccionadas com fios 100 % algodão em tecido tipo tela, com 8 camadas e 5 dobras, com dimensão de 7,5 x 7,5 cm quando fechadas e 15 x 30 cm quando aberta. EMBALAGEM COM 500 UNID.	R\$ 34,40
68	200	UNID.	CURATIVO ALGINATO DE CALCIO E SODIO 10CM X 10CM Os curativos Alginato de Cálcio e Sódio são constituídos por fibras extraídas de algas marinhas marrons, compostas pelos Ácidos Gulturônico e Manurônico, apresentando íons cálcio e sódio incorporados. O Curatec Alginato de Cálcio e Sódio quando em contato com o exsudato forma um gel hidrofílico e não aderente que proporciona um meio úmido sobre a superfície da ferida, promovendo o desbridamento autolítico e absorvendo o excesso de exsudato, permitindo a remoção sem trauma, com pequeno ou nenhum dano para o tecido recém-formado criando, desse modo, um meio adequado para o processo de cicatrização. Além disso, os alginatos de cálcio não são tóxicos e nem alergênicos e são totalmente biodegradáveis, com pouca ou nenhuma reação tissular. O curativo é embalado individualmente e esterilizado pelo processo de irradiação gama.	R\$ 21,57
69	200	UNID.	CURATIVO ALGINATO DE CALCIO E SODIO 10CM X 20CM Os curativos Alginato de Cálcio e Sódio são constituídos por fibras extraídas de algas marinhas marrons, compostas pelos Ácidos Gulturônico e Manurônico, apresentando íons cálcio e sódio incorporados. O Curatec Alginato de Cálcio e Sódio quando em contato com o exsudato forma um gel hidrofílico e não aderente que proporciona um meio úmido sobre a superfície da ferida, promovendo o desbridamento autolítico e absorvendo o excesso de exsudato, permitindo a remoção sem trauma, com pequeno ou nenhum dano para o tecido recém-formado criando, desse modo, um meio adequado para o processo de cicatrização. Além disso, os alginatos de cálcio não são tóxicos e nem alergênicos e são totalmente biodegradáveis, com pouca ou nenhuma reação tissular. O curativo é embalado individualmente e esterilizado pelo processo de irradiaçãogama.	R\$ 34,56
70	30	UNID.	CURATIVO DE ESPUMA 10 X 20CM Curativo de espuma hidrocélular composto por três camadas diferenciadas de poliuretano, sendo a camada de contato não aderente à lesão, a segunda camada impregnada com poli-etileno-glicol para realizar absorção vertical e a terceira camada com película de alta permeabilidade a vapores úmidos. Impermeável à água e bactérias. Indicado para tratamento de feridas de qualquer etiologia não infectadas. A troca poderá ser feita quando saturado ou em 7 dias. Embalado individualmente, estéril, medida 10 x 20 cm.	R\$ 140,20
71	36	UNID.	CURATIVO DE PRATA NANOCRISTALINA 10 X 20CM. Curativo antimicrobiano composta por três camadas, sendo a interna de rayon entre camadas externas de malha de polietileno revestida de prata nanocristalina. Indicado para prevenção e tratamento de feridas infectadas. Pode ser cortado e libera prata nanocristalina por até três dias no leito da ferida. Embalado individualmente, estéril, medida 10 x 20cm.	R\$ 164,27



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

72	400	UNID.	CURATIVO HIDROCOLOIDE PLUS 10CM X 10CM. O curativo Hidrocolóide Plus é composto por uma camada interna autoadesiva hipoalergênica, contendo hidrocolóide (CMC-carboximetilcelulose sódica), poliisobutileno e conservantes, uma camada externa de filme de poliuretano e um liner, composto por papel siliconado. Quando em contato com o exsudato da ferida, a matriz elastomérica é capaz de absorvê-lo, formando um gel que promove o desenvolvimento de um meio úmido otimizando o processo de cicatrização da ferida e permitindo a troca do curativo sem causar danos ao tecido recém-formado. A camada externa é permeável a gases e vapores de água, porém funciona como barreira oclusiva perante líquidos e micro-organismos ao mesmo tempo em que proporciona uma barreira mecânica à ferida.	R\$ 18,73
73	50	UNID.	CURATIVO COMPOSTO POR FIBRAS POLIABSORVENTES, Tamanho 10 X 10 CM , formadas por núcleo acrílico envolto por polímeros de poliacrilato de amônia e Matriz Cicatrizante com sais de prata. Produto pronto uso, absorvente, não aderente, não oclusivo, estéril, registrado no Ministério da Saúde na classe de Risco III, apresenta Certificado de boas práticas de fabricação, embalado individualmente, identificação do produto, nr lote, validade e nr do registro no Ministério da Saúde.	R\$ 126,29
74	50	UNID.	CURATIVO COMPOSTO POR FIBRAS POLIABSORVENTES, Tamanho 15 X 15 CM , formadas por núcleo acrílico envolto por polímeros de poliacrilato de amônia e Matriz Cicatrizante com sais de prata. Produto pronto uso, absorvente, não aderente, não oclusivo, estéril, registrado no Ministério da Saúde na classe de Risco III, apresenta Certificado de boas práticas de fabricação, embalado individualmente, identificação do produto, nr lote, validade e nr do registro no Ministério da Saúde.	R\$ 200,56
75	120	L.	DETERGENTE ENZIMÁTICO. Detergente enzimático com no mínimo 4 (quatro) enzimas, indicado para limpeza de materiais endoscópios, hospitalares, etc. Na embalagem, conter dados de identificação do produto, lote, validade e registro no órgão competente. - EMBALAGEM DE NO MÁXIMO 5 LITROS.	R\$ 37,23
76	300	UNID.	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA, MASCULINO, CONFECCIONADO EM LÁTEX – TAMANHO 5	R\$ 1,46
77	12	UNID.	ELETRODOS PARA DESFRIBRILADOR DE A-ZOLL – CPR STAT PADZ – ADULTO	R\$ 2.086,40
78	500	UNID.	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO – ROLO 6cm X 100 m.	R\$ 39,58
79	200	UNID.	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO – ROLO 12cm X 100 m.	R\$ 71,52
80	50	UNID.	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO – ROLO 15cm X 100 m.	R\$ 103,05
81	1500	UNID.	EQUIPO MACRO GOTAS PARA INFUSAO VENOSA	R\$ 1,51
82	6000	UNID.	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	R\$ 2,79
83	3500	UNID.	ESCOVINHA GINECOLÓGICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL	R\$ 0,51
84	20	UNID.	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO. Medidor de pressão com braçadeira em nylon, manguito e pêra em PVC.	R\$ 119,70
85	10	UNID.	ESFIGMOMANÔMETRO COM ESTETOSCÓPIO ADULTO. Kit medidor de pressão com estetoscópio, com braçadeira em nylon, com fecho em velcro, manguito e pera em PVC.	R\$ 72,24
86	15	UNID.	ESFIGMOMANÔMETRO DIGITAL ADULTO	R\$ 300,05
87	120	UNID.	ESPARADRAPO – ROLO 10 m x 4,5cm	R\$ 12,45
88	200	UNID.	ESPARADRAPO MICROPORE – ROLO 12 mm x 10 m	R\$ 2,35
89	200	UNID.	ESPARADRAPO MICROPORE – ROLO 100 mm x 10 m	R\$ 17,35
90	300	UNID.	ESPARADRAPO MICROPORE 50 mm x 10 m	R\$ 8,94
91	35	PCT.	ESPÁTULA DE AYRES – EMBALAGEM COM 100 UND.	R\$ 10,53



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

92	200	UNID.	ESPÉCULO G	R\$ 2,59
93	1100	UNID.	ESPÉCULO M	R\$ 1,51
94	200	UNID.	ESPÉCULO M COM LUBRIFICANTE	R\$ 1,78
95	2000	UNID.	ESPÉCULO P	R\$ 1,43
96	20	UNID.	ESTETOSCÓPIO ADULTO, com tudo moldado em PVC.	R\$ 21,46
97	500	UNID.	FILTRO SOLAR FPS 30	R\$ 19,78
98	300	UNID.	FITA ADESIVA CREPE 16mm x 50 m	R\$ 4,21
99	200	UNID.	FITA ADESIVA CREPE 24mm X 50 m	R\$ 6,39
100	200	UNID.	FITA ADESIVA CREPE 50mm x 50 m	R\$ 14,11
101	14820	UNID.	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO GG Fralda geriátrica confeccionada em material super absorvente, hipoalergênico, com elásticos nas pernas, e barreira antivazamento, atóxicas, unissex, dotada de no mínimo 4 fitas adesivas para fixação, sendo duas de cada lado.	R\$ 2,62
102	17280	UNID.	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO G Fralda geriátrica confeccionada em material super absorvente, hipoalergênico, com elásticos nas pernas, e barreira antivazamento, atóxicas, unissex, dotada de no mínimo 4 fitas adesivas para fixação, sendo duas de cada lado.	R\$ 2,42
103	12000	UNID.	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO M Fralda geriátrica confeccionada em material super absorvente, hipoalergênico, com elásticos nas pernas, e barreira antivazamento, atóxicas, unissex, dotada de no mínimo 4 fitas adesivas para fixação, sendo duas de cada lado.	R\$ 1,89
104	1200	UNID.	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO P Fralda geriátrica confeccionada em material super absorvente, hipoalergênico, com elásticos nas pernas, e barreira antivazamento, atóxicas, unissex, dotada de no mínimo 4 fitas adesivas para fixação, sendo duas de cada lado.	R\$ 2,48
105	7200	UNID.	FRASCO P/ NUTRIÇÃO ENTERAL 300 ml	R\$ 1,40
106	360	UNID.	FITA TESTE PARA QUANTIFICAÇÃO DE GLUTARALDEÍDO COMPATÍVEL PARA LEITURA DO ITEM 107.	R\$ 4,52
107	120	L.	GLUTARALDEÍDO 2%, COM TEMPO DE IMERSÃO DE NO MÁXIMO 20 MINUTOS. Desinfetante indicado para desinfecção de equipamentos/ materiais endoscópios, etc. Período mínimo de utilização da solução deverá ser de 25 dias. Na embalagem, conter dados de identificação do produto, lote, validade e registro no órgão competente.	R\$ 20,79
108	10	UNID.	GARROTE ADULTO. Garrote adulto com cinto em nylon, e trava confeccionada em plástico ABS.	R\$ 14,26
109	10	UNID.	GARROTE INFANTIL. Garrote infantil com cinto em nylon, e trava confeccionada em plástico ABS.	R\$ 20,15
110	250	UNID.	GEL ULTRASSOM – 300 ML	R\$ 4,77
111	200	UNID.	GEL PARA CURATIVOS; composto por no mínimo por alginato de cálcio e sódio, carboximetilcelulose, apresentado em gel, não estéril (impresso na embalagem ou bula), podendo ser utilizado por no mínimo 20 dias após aberto, registrado no Ministério da Saúde na classe de Risco III, embalado individualmente em bisnaga de alumínio de 85 gramas, contendo dados de identificação do produto, lote, validade.	R\$ 58,17



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

112	80	UNID.	GEL DE LIMPEZA COM PHMB. Formulado com no mínimo PHMB (polihexametilbiguanida) 0,1%, cocoamidopropilbetaina 0,1%, hidroxietilcelulose, indicado para limpeza, desbridamento, descontaminação e umidificação de feridas, não estéril, pronto uso, registrado no Ministério da Saúde na Classe de Risco IV, apresenta certificado de boas práticas de fabricação, embalado individualmente, contendo dados de identificação do produto, nr. Lote validade e nr do registro no Ministério da Saúde. Bisnaga de 100 ml.	R\$ 103,11
113	60	L.	GLICONATO DE CLOREXIDINE 2% - EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1 LITRO.	R\$ 24,96
114	200	UNID.	GLICOSE AMPOLA DE 25 % 10 ML	R\$ 0,37
115	200	UNID.	GLICOSE AMPOLA DE 50 % 10 ML	R\$ 0,40
116	120	PCT.	GORRO COM ELÁSTICO - PACOTE COM 100 UNIDADES	R\$ 9,91
117	3	UNID.	IMOBILIZADOR DE CABEÇA ANATÔMICO IMPERMEÁVEL COM 4 REGULAGENS TAMANHO ADULTO	R\$ 207,02
118	2000	UNID.	INDICADOR BIOLÓGICO 24 HORAS. Dispositivo usado para monitorar a presença ou o alcance de um ou mais parâmetros requeridos para um processo de esterilização satisfatório ou para uso em teste específicos de equipamento de esterilização.	R\$ 7,10
119	3000	UNID.	INDICADOR QUIMICO 24 HORAS. Dispositivo usado para monitorar a presença ou o alcance de um ou mais parâmetros requeridos para um processo de esterilização satisfatório ou para uso em teste específicos de equipamento de esterilização.	R\$ 1,64
120	6	KIT	JOGO DE CINTOS COM 3 UNIDADES CADA EM NYLON PARA PRANCHA LONGA ADULTO COM CAPACIDADE DE CARGA 250 KG	R\$ 25,70
121	1	UNID.	KIT SONDA GASTROSTOMIA, TIPO BOTTON, 14FR X 1,7CM	R\$ 2.123,90
122	3	UNID.	KIT SONDA GASTROSTOMIA, TIPO BOTTON, 20FR X 1,5CM	R\$ 2.095,10
123	3	UNID.	KIT SONDA GASTROSTOMIA, TIPO BOTTON, 20FR X 2CM	R\$ 2.095,10
124	1000	UNID.	LAMINA BISTURI Nº 10	R\$ 0,79
125	100	UNID.	LAMINA BISTURI Nº 11	R\$ 0,83
126	1200	UNID.	LAMINA BISTURI Nº 12	R\$ 0,79
127	1600	UNID.	LAMINA BISTURI Nº 15	R\$ 0,83
128	500	UNID.	LÂMINA BISTURI C/ CABO Nº 15	R\$ 1,28
129	300	UNID.	LAMINA BISTURI Nº 23	R\$ 0,83
130	60	CX.	LÂMINA MICROSCÓPICA C/ PONTA FOSCA – embalagem com 50 unidades.	R\$ 7,98
131	10	CX.	LÂMINA MICROSCÓPICA LISA – embalagem com 50 unidades.	R\$ 14,94
132	1	UNID.	LARINGOSCÓPIO ADULTO COM TUBO ENDOTRAQUEAL	R\$ 938,15
133	2000	UNID.	LENÇOL DESCARTAVEL EM TNT BRANCO COM ELÁSTICO PARA MACA 2,0MX0,90M EM 30 GR	R\$ 2,56
134	6000	UNID.	LOÇÃO OLEOSA A BASE DE AGE (ácidos graxos essenciais) composto por no mínimo Vitamina A e E, frasco com 80 - 100 ml.	R\$ 7,53
135	100	PAR	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7,0	R\$ 2,25
136	300	PAR	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,5	R\$ 2,27
137	100	PAR	LUVA CIRURGICA ESTERIL 8,0	R\$ 2,35
138	150	CX.	LUVA DE VINIL, SEM PÓ, PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, não estéril, sem pó (talco) , na modelagem ambidestra, descartável. Na embalagem, conter dados de identificação do produto, lote, valide e registro na ANVISA. TAMANHO M. Caixa com 100 und	R\$ 32,79



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

139	60	CX.	LUVA DE LATEX, SEM PÓ , PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, na cor natural, não estéril, na modelagem ambidestra, lisas, sem pó (talco) , descartável. Na embalagem, conter dados de identificação do produto, lote, validade e registro na ANVISA e selo de segurança do INMETRO. TAMANHO M. Caixa com 100 unidades.	R\$ 44,31
140	60	CX.	LUVA DE LATEX, SEM PÓ , PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, na cor natural, não estéril, na modelagem ambidestra, lisas, sem pó (talco) , descartável. Na embalagem, conter dados de identificação do produto, lote, validade e registro na ANVISA e selo de segurança do INMETRO. TAMANHO G. Caixa com 100 unidades.	R\$ 38,73
141	20	CX.	LUVA NITRÍLICA SEM PÓ (TALCO), COR AZUL, TAMANHO G. Luva 100% nitrílica, sem pó (talco), não estéril, na modelagem ambidestra, livres de látex. Na embalagem conter dados de identificação do produto, lote, validade, e registro na ANVISA. Caixa com 100 unid.	R\$ 33,21
142	500	CX.	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, na cor natural, não estéril, na modelagem ambidestra, lisas, com pó absorvível (talco), descartável. Na embalagem, conter dados de identificação do produto, lote, validade e registro na ANVISA e selo de segurança do INMETRO. TAMANHO PP. Caixa com 100 unid.	R\$ 36,07
143	1000	CX.	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, na cor natural, não estéril, na modelagem ambidestra, lisas, com pó absorvível (talco), descartável. Na embalagem, conter dados de identificação do produto, lote, validade e registro na ANVISA e selo de segurança do INMETRO. TAMANHO P. Caixa com 100 unid.	R\$ 36,16
144	1200	CX.	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, na cor natural, não estéril, na modelagem ambidestra, lisas, com pó absorvível (talco), descartável. Na embalagem, conter dados de identificação do produto, lote, validade e registro na ANVISA e selo de segurança do INMETRO. TAMANHO M. Caixa com 100 und.	R\$ 38,70
145	180	CX.	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, na cor natural, não estéril, na modelagem ambidestra, lisas, com pó absorvível (talco), descartável. Na embalagem, conter dados de identificação do produto, lote, validade e registro na ANVISA e selo de segurança do INMETRO. TAMANHO G. Caixa com 100 und.	R\$ 33,22
146	30	PCT.	LUVA DESC. GINECOLÓGICA ESTÉRIL – EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	R\$ 24,41
147	350	PCT.	MÁSCARA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO – embalagem com 100 unidades.	R\$ 15,26
148	200	UNID.	MASCARA FACIAL PFF2(BICO DE PATO)	R\$ 4,02
149	24	UNID.	MASCARA PARA OXIGENIOTERAPIA ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO COM RESERVATÓRIO EM PVC.	R\$ 44,76
150	15	UNID.	MASCARA PARA OXIGENIOTERAPIA ALTA CONCENTRAÇÃO INFANTIL COM RESERVATÓRIO EM PVC.	R\$ 44,12
151	6	UNID.	MEDIDOR DE PICO DE FLUXO REUTILIZÁVEL.	R\$ 135,27
152	100	UNID.	PAPEL FILME PARA ULTRASSOM MP ou UPP - 110S - ROLO 110X20MTS. Compatível com aparelho TOSHIBA, modelo SSA-580A, Série A7A1073560.	R\$ 71,07
153	1400	UNID.	PAPEL LENÇOL BRANCO – ROLO 50 x 50	R\$ 12,59
154	50	UNID.	PAPEL PARA E.C.G – ROLO 215 x 30 MTS CARDIOCARE 2.000 *CARDIOTOUCH 3.000	R\$ 32,74
155	60	UNID.	PAPEL PARA E.C.G, TERMICO, TIPO FORMULARIO CONTINUO, COMPATIVEL COM O APARELHO EDAN SERIE SE – 601C – ROLO	R\$ 95,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

156	200	UNID.	POLIFIX 2 VIAS Dispositivo de vinil cor natural/transparente, flexível, duas vias, permite a infusão simultânea de soluções compatíveis em uma mesma via de acesso venoso.	R\$ 1,54
157	2880	UNID.	PRESERVATIVO MASCULINO SEM LUBRIFICANTE	R\$ 0,38
158	100000	UNID.	PRESERVATIVO MASCULINO LUBRIFICADO 52 MM - Preservativo masculino confeccionado em látex de borracha natural de 52 mm de largura nominal, com lubrificante inodoro e insípido o qual não deverá conter e nem liberar substâncias tóxicas, sensibilizantes ou irritantes, sem espermicida, com acabamento na borda aberta distal e reservatório na extremidade proximal O produto deverá ser condicionado em embalagem aluminizada, picotada nas laterais para facilitar a abertura, apresentar nome do fabricante, numero de lote, data de validade. Número de Registro no Ministério da Saúde.	R\$ 1,37
159	1000	UNID.	PROTETOR OCULAR INFANTIL	R\$ 1,58
160	36	L.	PVPI DEGERMANTE - EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1 LITRO.	R\$ 43,52
161	60	L.	PVPI TÓPICO - EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1 LITRO.	R\$ 39,67
162	800	PCT.	ROLETE DE ALGODÃO Nº2 – embalagem com 100 unidades.	R\$ 2,93
163	200	UNID.	SCALP Nº 19 Escalpe para coleta de sangue a vácuo, com agulha protegida, asas flexíveis, projetado com design seguro.	R\$ 1,88
164	3000	UNID.	SCALP Nº21 Escalpe para coleta de sangue a vácuo, com agulha protegida, asas flexíveis, projetado com design seguro.	R\$ 1,88
165	1500	UNID.	SCALP Nº23 Escalpe para coleta de sangue a vácuo, com agulha protegida, asas flexíveis, projetado com design seguro.	R\$ 1,78
166	1000	UNID.	SCALP Nº25 Escalpe para coleta de sangue a vácuo, com agulha protegida, asas flexíveis, projetado com design seguro.	R\$ 1,76
167	200	UNID.	SCALP Nº27 Escalpe para coleta de sangue a vácuo, com agulha protegida, asas flexíveis, projetado com design seguro.	R\$ 1,65
168	4000	UNID.	SERINGA 3 ml SEM AGULHA COM BICO SLIP – graduada em 0,5 ml.	R\$ 0,24
169	6000	UNID.	SERINGA 5 ml SEM AGULHA COM BICO SLIP	R\$ 0,27
170	12000	UNID.	SERINGA 10 ml SEM AGULHA COM BICO SLIP	R\$ 0,47
171	5000	UNID.	SERINGA 20 ml SEM AGULHA COM BICO SLIP	R\$ 0,60
172	500	UNID.	SERINGA 60 ml COM BICO SONDA CATETER	R\$ 4,17
173	24	L.	SOLUÇÃO ALCOÓLICA DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 0,5%	R\$ 23,02
174	12	UNID.	SONDA DE NUTRIÇÃO ENTERAL Nº12 Sonda de nutrição enteral dupla via, com linha radiopaca, e guia lubrificado.	R\$ 19,09
175	500	UNID.	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº6 TRAQUEAL SEM VÁLVULA	R\$ 0,82
176	10000	UNID.	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº8 TRAQUEAL s/ VÁLVULA TUBO - Em PVC atóxico, flexível transparente com a superfície rigorosamente lisa com uma ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo e 02 orifícios alternados em lados opostos. CONECTOR - Perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo	R\$ 0,85
177	4000	UNID.	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº10 TRAQUEAL s/ VÁLVULA	R\$ 1,12
178	5000	UNID.	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 S/ VALVULA	R\$ 1,13



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

179	2000	UNID.	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº14 TRAQUEAL s/ VÁLVULA	R\$ 1,27
180	100	UNID.	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº18 TRAQUEAL S/ VALVULA	R\$ 1,36
181	100	UNID.	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº20 TRAQUEAL S/ VALVULA	R\$ 1,85
182	30	UNID.	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 10 (BALAO 3-5ML) sonda em látex, siliconizada, com duas vias, dois orifícios laterais em lados opostos, embalagem estéril, individual.	R\$ 6,67
183	50	UNID.	SONDA DE FOLEY Nº14 2 VIAS sonda em látex, siliconizada, com duas vias, dois orifícios laterais em lados opostos, embalagem estéril, individual	R\$ 5,73
184	100	UNID.	SONDA DE FOLEY Nº16 2VIAS sonda em látex, siliconizada, com duas vias, dois orifícios laterais em lados opostos, embalagem estéril, individual	R\$ 6,15
185	150	UNID.	SONDA DE FOLEY Nº 18 2 VIAS sonda em látex, siliconizada, com duas vias, dois orifícios laterais em lados opostos, embalagem estéril, individual	R\$ 5,38
186	50	UNID.	SONDA FOLEY Nº20 2 VIAS sonda em látex, siliconizada, com duas vias, dois orifícios laterais em lados opostos, embalagem estéril, individual	R\$ 6,20
187	1000	UNID.	SONDA URETRAL Nº10	R\$ 0,90
188	5000	UNID.	SONDA URETRAL Nº12	R\$ 0,92
189	3000	UNID.	SONDA URETRAL Nº14	R\$ 0,91
190	500	UNID.	SONDA URETRAL Nº16	R\$ 1,13
191	500	UNID.	SONDA URETRAL Nº18	R\$ 1,37
192	15000	FR.	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 10 ml	R\$ 0,63
193	1500	FR.	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ml	R\$ 3,45
194	1500	FR.	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML	R\$ 3,70
195	2000	FR.	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ml	R\$ 5,14
196	100	FR.	SORO GLICOSADO 5% 250 ML	R\$ 5,27
197	150	FR.	SORO RINGER LACTADO 500ML	R\$ 6,62
198	30	UNID.	TALA ARAMADA REVESTIDA EM E.V.A TAMANHO M – 64 CM LARANJA	R\$ 14,68
199	30	UNID.	TALA ARAMADA REVESTIDA EM EVA TAMANHO G-85 CM VERDE	R\$ 21,35
200	30	UNID.	TALA ARAMADA REVESTIDA EM EVA TAMANHO GG- 104 CM AMARELA	R\$ 29,27
201	30	UNID.	TALA ARAMADA REVESTIDA EM EVA TAMANHO P-53 CM AZUL	R\$ 12,29
202	50	UNID.	TERMÔMETRO DIGITAL	R\$ 20,22
203	15	UNID.	TESOURA DE RESGATE PONTA ROMBA	R\$ 68,90
204	1000	UNID.	TESTE PARA H PYLORI. Teste para detecção da bactéria Helicobacterpylori no estômago. Na embalagem, conter dados de identificação do produto, lote, validade e registro no órgão competente. - EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 60 UNID.	R\$ 1,84
205	1	PCT.	TUBO DE LÁTEX Nº 200 = GARROTE PCT COM 15 MT	R\$ 3,34
206	24	L.	VASELINA LIQUIDA	R\$ 40,95
207	160	UNID.	ACESSÓRIO PARA ESTOMIA; anel plano, medindo 48 mm de diâmetro externo, espessura de 4,5 mm; confeccionado por resina sintética de hidrocolóide com cerâmicas; moldável, dobrável e flexível; indicado para preencher irregularidades da pele, evitando vazamento e irritação da pele periestoma, não estéril. A apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	R\$ 37,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

208	160	UNID.	MINI BOLSA PARA ESTOMA INTESTINAL, drenável recortável 2 peças; tipo flexível, transparente; flange flotante 44 mm; com de resina sintética com ceramidas, convexa, placa e bolsa compatível; sem pressão abdominal, filme plástico de 4 camadas, tela protetora de não tecido, não aderente; com sistema de fechamento por conectores plásticos; adesivo hipoalergênico e filtro integrado a bolsa.	R\$ 113,63
209	160	UNID.	BOLSA PARA ESTOMA URINÁRIO, recortável 2 peças; tipo flexível; transparente; flange flotante 44 mm; com de resina sintética com ceramidas, convexa, placa e bolsa compatível; sem pressão abdominal, filme plástico de 4 camadas, tela protetora de não tecido, não aderente; adesivo hipoalergênico; válvula de esvaziamento com regulagem de jato e bolsa com sistema antirrefluxo.	R\$ 123,93
210	100	FR.	FIXADOR CITOLÓGICO SPRAY, composto por no mínimo propilenoglicol e álcool absoluto, indicado para a fixação de material biológico em lâmina de vidro. Embalagem de 80 – 150 ml.	R\$ 10,44
211	3000	UNID.	SONDA URETRAL Nº 8	R\$ 0,85

* Com base em cotações de preços juntadas ao processo.

Taquarituba, 20 de março de 2020

Walber de Oliveira
Secretário Municipal de Transportes e Compras



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

ANEXO II

FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA - PREGÃO REG. PREÇOS 024/2020

OBJETO: "Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Enfermagem, conforme relação de itens constante no ANEXO I do edital e solicitação da Coordenadoria Municipal da Saúde".

DADOS DA PROPONENTE

NOME: _____

RAZÃO SOCIAL: _____

Nº DO CNPJ: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

TELEFONES: _____

E-MAIL: _____

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR Unit. R\$	VALOR TOTAL R\$
XX	XX	XX	XXXXXXXXX	XXXXX	XXX	XXXXX
XX	XX	XX	XXXXXXXXX	XXXXX	XXX	XXXXX
VALOR TOTAL						XXXXXXXX

A proposta deverá ainda:

- Ser apresentada em 1 (uma) única via datilografada ou digitada, não sendo aceito manuscrito. Deverá ainda estar datada, rubricada e assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, em papel timbrado da proponente, contendo o seguinte:
- Preço unitário e total expressos em números para cada item, na moeda corrente nacional, devendo estar incluído no mesmo todas as despesas e encargos, tais como frete, impostos, seguros e demais encargos que os compõem; bem como os lucros da Contratada;
- Descrição dos materiais conforme relação do ANEXO I;
- Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação;
- Juntar na proposta o ANEXO VIII (Termo de Compromisso).
- Anexar ou mencionar na proposta a exigência do item 7.2 – letra " f "
- A proponente deverá mencionar o Banco, Agência e Conta Corrente para pagamento, caso seja vencedora do certame.

Local e Data:

Assinatura:

BANCO:

AGÊNCIA:

C. CORRENTE:

Nome do Representante:

Identidade nº:

NOME e QUALIFICAÇÃO completos do representante da empresa que a representará no ato da assinatura do contrato, no caso de ser uma das licitantes vencedoras do certame.

IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

ANEXO III - MODELO

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2020

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Euxxxxxxxx..... (nome completo), RG nº.xxxxxxxx....., representante legal daxxxxxxxx..... (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº.xxxxx....., DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do **Pregão nº. 024/2020**, realizado pela Prefeitura Municipal de Taquarituba/SP, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

RESSALVA: *apresenta restrição na documentação de regularidade fiscal, porém, por se tratar de microempresa ou empresa de pequeno porte, opta por participar da licitação e regularizar a documentação no prazo estabelecido no edital, caso apresente a proposta de menor preço, ciente da aplicação das sanções estabelecidas no instrumento convocatório caso não a regularize tempestivamente ().*

....., de de 2020

Nome e assinatura do representante

RG nº.....

IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.

ENTREGAR AO PREGOEIRO FORA DOS ENVELOPES, PARA CREDENCIAMENTO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

ANEXO IV - MODELO

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2020

DECLARAÇÃO – CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL

.....XXXX.....,.....XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX..... inscrita no CNPJ ou CPF sob o nºXXXXXXXXXXXXXXXX..... por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a).....XXXXXXXXXXXXXXXX....., portador(a) da Carteira de Identidade nº.....XXXXXXXXXXXXXXXX..... e do CPF nºXXXXXXXXXXXXXXXX....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

....., de de 2020

Nome e assinatura do representante

RG nº.....

IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

ANEXO VI - MODELO

DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS nº 024/2020

PROCESSO ADM. LICITATORIO nº 037/2020

A _____xxxxxxx____, inscrita no CNPJ sob o nº _____xxxxxxxxx____, com sede _____xxxxxxxxx____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____xxxxxxxxx____, portador(a) do RG nº _____xxxxxxxxx____ CPF _____xxxxxxxxx____, DECLARO, sob as penas da lei, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 com alterações da L.C. nº 147 de 07/08/2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto a exercer o direito de preferência como critério de desempate, bem como estando apta para exercer o direito de ser habilitada ainda que os documentos de regularidade fiscal apresentados contenham ressalvas ou restrições, declarando, no mais, ciência de que tais ressalvas ou restrições deverão ser supridas no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do momento da declaração de vencedor deste certame, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

....., de de 2020

Nome e assinatura do representante

RG nº.....

(carimbo)

**IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.
ENTREGAR AO PREGOEIRO FORA DOS ENVELOPES, PARA CREDENCIAMENTO.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

ANEXO VII MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

Aos ... dias do mês de de dois mil e vinte, autorizado no processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Municipal nº 1.819/2006, de 17 de julho de 2006 e Decreto Municipal nº 040/2006 de 06/04/2006, Decreto Municipal nº 312/2013 de 22/11/2013, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR, a PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, inscrita no CNPJ: 46.634.218/0001-07, representada pelo Sr.....** e o **FORNECEDOR DETENTOR DA ATA:**, com sede na Rua n.º,, em/SP, inscrita no CNPJ n.º, neste ato representada pelo Sr. _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____, e do CPF n.º _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- Descrição do objeto: *“Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Enfermagem, conforme relação de itens constante no ANEXO I do edital e solicitação da Coordenadoria Municipal da Saúde”.*

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
XX	XX	XX	XXXXXXXXXX	XXXXX	XXX	XXXXXX
XX	XX	XX	XXXXXXXXXX	XXXXX	XXX	XXXXXX
VALOR TOTAL						XXXXXXXXXX

1.2 - Todas as despesas relacionadas com o transporte dos produtos correrão por conta da empresa/contratada.

1.3 - Os produtos DEVERÃO apresentar em sua embalagem e em seu respectivo rótulo, informações que contenham:

- Prazo de Validade dos Produtos: Mínimo 06 (seis) meses, a contar da requisição;
- Número do lote;
- Nome comercial;
- Nome do Laboratório.

1.4 - Os produtos apresentados deverão ser cotados de acordo com as especificações mínimas constantes no **ANEXO I**.

1.5 - Os produtos que forem cotados com outras especificações diferentes daqueles descritos no ANEXO I, bem como ainda número do lote, peso, conteúdo, quantidade, etc, **SERÃO DESCLASSIFICADOS AUTOMATICAMENTE**.

1.6 - As mercadorias deverão ser entregues em até 10 (dez) dias de acordo com a solicitação na Farmácia Municipal sito a Rua Quintino Bocaiuva, nº 336 - Centro.

1.7 - Os produtos mesmo depois da entrega e aceitos ficarão sujeitos à substituição pelo fornecedor, desde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

que comprovada à deterioração dos mesmos, quando sua utilização ou que vierem em desacordo com o que fora solicitado conforme relação (**ANEXO I**) e na proposta da empresa vencedora.

1.8 - Ocorrendo irregularidade ou má execução dos serviços, o fornecedor dos produtos fica obrigado a refazê-los imediatamente.

1.9 - O valor total global estimado com o presente registro de preços é de R\$ (.....).

1.10 - A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.11 - As despesas decorrentes da presente aquisição onerarão os recursos orçamentários, Fonte de Recursos 01 - Recursos Próprios, na categoria econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, nas Unidades Orçamentárias abaixo relacionadas.

Ficha 226 - 02.08.01 - Fundo Municipal da Saúde;

Ficha 227 - 02.08.01 - Fundo Municipal da Saúde;

Ficha 228 - 02.08.01 - Fundo Municipal da Saúde;

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

2.1- O **FORNECEDOR DETENTOR DA ATA** compromete-se a manter, durante a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

2.2 - A Adjudicatária da Ata de Registro de Preços é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata.

2.3 - O **ÓRGÃO GERENCIADOR** designa a **Coordenador Municipal da Saúde Sra. Natali Cristina Pinto da Fonseca e seus colaboradores responsáveis pelo setor da Farmácia Municipal** encarregados da fiscalização e acompanhamento da execução do objeto do presente registro, durante sua vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

3.1 - As alterações de preços eventualmente necessárias em face do comportamento do mercado fornecedor e do equilíbrio do ajuste, para maior ou menor, serão processadas através de requerimento formulado pelo **FORNECEDOR DETENTOR DA ATA** e dirigido ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, onde será indicado o percentual de alteração, acompanhado de cópias xerográficas autenticadas das notas fiscais de compra antecessora e atual que permitam a comparação e a verificação da compatibilidade do(s) custo(s) com a(s) alteração(ões) proposta(s).

3.2 - O **ÓRGÃO GERENCIADOR** adotará como critério para autorizar a elevação ou redução dos preços o resultado de pesquisa efetuada pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal junto às demais empresas fornecedoras, de forma a verificar a compatibilidade da atualização solicitada com os preços praticados no mercado, no resguardo do interesse público e na procura da manutenção do equilíbrio financeiro da Ata.

3.3 - O atraso na apresentação de requerimento de ajuste de preços, quando se tratar de diminuição, acarretará à empresa adjudicatária multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do fornecimento da última semana, sem prejuízo da retroatividade da redução dos preços com as compensações devidas, na



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

forma apurada.

3.4 - No caso da constatação, através da pesquisa a que se refere o item anterior, de que o aumento de preço pleiteado pelo **FORNECEDOR DETENTOR DA ATA** tornará igual, conforme o caso, ou acima do da pesquisa de mercado, o reajuste não será autorizado e, persistindo o impasse, o procedimento poderá ser revisto pela Administração Municipal, conforme previsto no edital.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1 - A Prefeitura, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, solicitará o fornecimento das mercadorias registrados na cláusula primeira, na quantidade estimada para um período, mediante Autorização de Compra emitida pelo Setor de Compras da Municipalidade.

4.2 - A Autorização de Compra e toda comunicação referente a execução da Ata como notificação, pedidos etc. Será realizado por meio eletrônico (fax ou e-mail) ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia.

4.2.1 - O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Autorização de Compra poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado.

4.2.2 - A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Autorização de Compra no prazo previsto, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis, conforme item 12 do edital.

4.3 - A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela qualidade do produto registrado e fornecido, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

CLÁUSULA QUINTA DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será feito pela Prefeitura em até 30 (trinta) dias após a entrega das mercadorias e apresentação do Documento Fiscal, devidamente conferido e liberado pelo setor responsável; através de depósito em conta corrente da empresa: **Banco; Agência nº; Conta Corrente nº**: conforme fornecido pela Adjudicatária.

5.1.1. - As notas fiscais/fatura que apresentarem incorreções serão devolvidas à Prefeitura e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

5.1.2. - No texto da nota fiscal/fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, a procedência, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição (**Pregão Presencial - Registro de Preços 024/2020**).

CLÁUSULA SEXTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

6.1- Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do FORNECEDOR DETENTOR DA ATA DE REGISTRO: edital de licitação na modalidade Pregão Presencial Registro de Preços nº 024/2020 e seus anexos, proposta da proponente vencedora, atas da sessão de credenciamento e processamento do pregão, homologação do processo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

licitatório e legislação pertinente à espécie.

6.2 - Será incorporada a esta Ata, mediante alterações qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

6.3 - Conforme disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93, os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial (jornal local).

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1 - O atraso injustificado na execução da Ata, após assinado, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará a adjudicatária à multa de mora de 1% (um por cento), calculado por dia de atraso, até no máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor global da Ata;

7.2 - Pela inexecução total ou parcial da Ata, a administração aplicará a adjudicatária as seguintes penalidades (art. 86 e 87, da Lei nº 8.666/93):

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento), sobre o valor global da Ata;
- c) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade pelo prazo de 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Adjudicatária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção, aplicada com base na alínea anterior.

7.3 - A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula, ocorrerá na forma e nos procedimentos previstos nos §§ 1º, 2º e 3º, no art. 87, da Lei nº 8.666/93 e atualizações.

7.4 - O valor das multas deverá recolhido aos cofres Municipais, a ser descontado de possíveis créditos que a **DETENTORA** possa ter com a Administração, ou dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

7.5 - A Adjudicatária receberá as notificações e atos correspondentes, através de e-mail ou fax, sem prejuízo de utilização de outros meios de comunicação, que a critério da administração, poderá ser adotado.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

8.1 - O prazo de vigência da presente terá sua vigência no período compreendido entre a data de sua assinatura com validade de 12 (doze) meses no período de ---/---/---- até ---/---/----.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em duas vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surtam todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

***PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA
ÓRGÃO GERENCIADOR***

***FORNECEDOR
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS***

TESTEMUNHAS:

01- _____

02- _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

ANEXO VIII **TERMO DE COMPROMISSO**

A empresa _____, com sede na cidade de _____ Estado de _____, Rua _____, nº _____, bairro _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____ Inscrição Estadual sob o nº _____, neste ato representado pelo (a) _____, RG: _____, declara, por este e na melhor forma de direito, que conhece e concorda com todos os termos do Edital, Anexos e na minuta da Ata, que fazem parte do **Pregão Presencial nº 024/2020**. Declara ainda, que acatará integralmente quaisquer decisões que venham ser tomadas pelo Pregoeiro ou pela Prefeitura Municipal de Taquarituba, quanto à classificação e adjudicação, ressalvados os direitos legais de recursos permitidos à Licitante.

Declaramos, mais, que não existe, no presente momento, pedido de falência ou concordata em nome desta empresa licitante, nem outro impedimento superveniente que possa comprometer nossa capacidade técnica e/ou operativa. Caso tais condições venham a ocorrer, no decorrer do certame, submetemos à desclassificação automática.

A empresa assume ainda o compromisso de entregar todos os produtos que lhe forem solicitados com suas respectivas especificações e preços de acordo com a proposta apresentada, no prazo máximo de 10 (dez) dias depois de emitida a Requisição de Mercadoria/Ordem de Fornecimento pela Prefeitura Municipal de Taquarituba, assim como efetuar a troca imediata (48 horas, sem custo para a Prefeitura) dos produtos que, comprovadamente, se apresentarem em más condições de uso ou deteriorados e ou ainda vierem errados do que fora solicitado pela Prefeitura Municipal de Taquarituba.

Declaramos, finalmente, concordar expressamente com todos os termos do Edital e as exigências nele contidas.

_____ de _____, _____ de _____

Assinatura do responsável



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

ANEXO IX - RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

(enviar pelo e-mail licitacao@taquarituba.sp.gov.br)

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS n° 024/2020

PROCESSO ADM. LICITATÓRIO n° 037/2020

Denominação: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

e-mail: _____

Cidade: _____

Estado: _____

Telefone/Fax: _____

Obtivemos, através do acesso à página www.taquarituba.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

_____, ____/____/____
Nome:

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitações, pelo e-mail licitacao@taquarituba.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Taquarituba da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.